

**L E I Nº 061** - de 15 de Junho de 1.994.

( Projeto de Lei nº 004/94 - do Edil José Bonifácio de Camargo).

Dispõe sobre autorização para doação de materiais às pessoas carentes e dá providências correlatas.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, de materiais (telhas, cavalete tipo Sabesp e padrão de luz - Cesp), às pessoas carentes do Município de Ribeirão Grande.

**Parágrafo Único** - A doação deverá ser solicitada através de requerimento, e o deferimento ocorrerá após sindicância sócio-econômica realizada pelo Departamento de Promoção Social.

**Art. 2º** - O Departamento de Obras procederá a fiscalização sobre o uso do material doado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 15 de Junho de 1.994.

( **VANDIR MENDES DE QUEIROZ** )

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

( João Claudio Ferreira )

**Chefe de Gabinete**